Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 352/2019.

Ref.: Projeto de Lei.
Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 352, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para que seja possível aditivar e concluir a obra de construção de uma Capela Mortuária na Estrada Dona Francisca, esquina com a Rua Francisco José Neumann, no bairro Dona Francisca, em razão da necessidade de adequações de execução de fundação.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 16 de setembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 20/09/2019 09:17

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 352, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.392,50 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2032 - Administração, Manutenção e Melhorias em Cemitérios e Capelas Mortuárias.

4490510000 - Obras e instalações (01000100)	R$ 11.392,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2032 - Administração, Manutenção e Melhorias em Cemitérios e Capelas Mortuárias.

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas (01000100)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100)	R$ 2.000,00
3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física (01000100)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100)	R$ 7.392,50

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de setembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal